

PORTARIA Nº 0372/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa a Comissão Processante e dá outras providências.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 209, da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas:

RESOLVE:

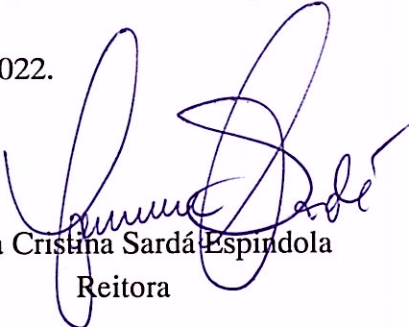
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração e eventual punição do servidor A. L. A., que teria infringido, em tese, o disposto no art. 176, incisos III e VII, e/ou art. 177, inciso IV, da LC n. 660/2007 (*Art. 176 São deveres do servidor: [...] III - manter, nas relações de trabalho ou não, comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão. [...] VII - cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais; Art. 177 Ao servidor público é proibido: [...] IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço;*), conforme Memorando n. 118/2022/Reitoria e documentos que o acompanham, os quais passam a integrar o PAD.

Art. 2º. Designar a Comissão formada pelos servidores David Colin Morton Bilsland e Flávia Keller Alves, nomeados através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017; e Sérgio Kalckmann Júnior, nomeado através da Portaria nº 0001/2018, de 18 de janeiro de 2018

Art. 3º. Determinar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 226, da Lei Complementar Municipal n. 660/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de setembro de 2022.



Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora